



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0128872-50

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº. 128.872	DATA 08/12/2020	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL – Fração ideal de 0,002075 do respectivo terreno designado por LOTE UM, do PAL 37.343, onde figuram os galpões 456, antigo 57 e 402, a serem demolidos, que corresponderá ao Apartamento 110 Bloco 10, do edifício em construção situado na RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA Nº 456, medindo o terreno na totalidade 154m36 de frente, em três segmentos de 5m68 fazendo testada para a Rua Engenheiro Arthur Moura, mais 65m63, em curva subordinada a um raio interno de 121m00, concordando com o alinhamento da Avenida Novo Rio, por onde mede 83m05; 83m60 de fundo em dois segmentos de 21m60, mais 62m00; 139m66 à direita; 159m58 à esquerda.</p> <p>PROPRIETÁRIA – CCISA51 INCORPORADORA LTDA, com sede em São Paulo – SP, CNPJ nº 30.053.908/0001-24.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Gerdau Aços Longos, conforme escritura do 11º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, Livro nº 5659, Fls. 237/244, de 10/03/2020, registrado Livro nº 2, FICHA 01, Matrícula nº 79.094, no ato R. 10, em 27/04/2020. O Oficial</p> <p>AV.1 – 08/12/2020 – CONSIGNAÇÃO. Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Ficha 02, no ato R. 13, da Matrícula nº. 79.094, em 23/06/2020. O Oficial</p> <p>AV. 2 – 08/12/2020 – TERMO DE AFETAÇÃO. Certifico, que a unidade residencial objeto desta matrícula integrante da Incorporação Imobiliária acima mencionada, foi submetida ao regime de afetação, observando a regra constante dos Artºs 31-A e 31-B da Lei 4591, bem como o disposto na Lei 10.931/04, conforme Termo de Afetação averbado no Livro 2, Ficha 05vº, Matrícula nº. 79.094, no ato AV. 15 em 23/06/2020. O Oficial.</p> <p>AV. 3 – 08/12/2020 – ENQUADRAMENTO. Certifico, que o empreendimento do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, é exclusivamente residencial e está enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme ato AV.16, da matrícula nº. 76.094, averbado em 23/06/2020. O Oficial.</p> <p>AV. 4 - 08/12/2020 – TERMO DE COMPROMISSO. Certifico, nos termos dos documentos mencionados no Memorial de Incorporação Imobiliária registrado no ato R.13, da Matrícula nº. 79.094, a proprietária CCISA51 INCORPORADORA LTDA, vem declarar que se responsabiliza pelas demolições dos galpões 456 e 402 da Rua Engenheiro Arthur Moura, declarados no “caput” desta matrícula, antes da concessão do habite-se, conforme ato AV. 14, averbado na Matrícula nº. 79.094, em 23/06/2020. O Oficial.</p> <p>AV. 5 – 08/12/2020 – HIPOTECA. Certifico, que, nos termos do contrato da Caixa Econômica Federal – CEF, nº. 1.7877.0062264-6 de 30/06/2020, CCISA51 INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$43.204.860,00, com prazo total de 36 meses, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia de R\$93.810.000,00, com prazo de carência de ate 12 meses; figurando como fiadora CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, CNPJ nº 08.797.760/0001-83; e CURY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 33.242.634/0001-00, ambas com sede em São Paulo/SP; e como interveniente construtora CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, já qualificada. O Oficial.</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVP2W-4TE57-696B2-QJ56H>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 128.872	FICHA 01 VERSO
----------------------	----------------

AV. 6 – 26/01/2021 – DESLIGAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 457.696).

Certifico, que fica o imóvel objeto desta matrícula desligado da hipoteca, devidamente transportada para o ato AV. 5, conforme Instrumento Particular da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 10/09/2020. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG90105 GCI. O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 7 – 26/01/2021 - COMPRA E VENDA - (Prot. 457.696).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 10/09/2020, **CCISA51 INCORPORADORA LTDA**, anteriormente qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, empresário, CPF nº 099.274.817-80, e sua mulher **CLECIA MARIA RIBEIRO**, do lar, CPF nº 056.857.624-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$195.000,00, sendo R\$156.000,00 através do financiamento da credora, e R\$39.000,00 com recursos próprios; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base legal na Lei nº 5.065/2009, conforme guia nº 2349161, emitida em 20/10/2020. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG90106 HJC. O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 8 – 26/01/2021 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 457.696).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 10/09/2020, **FABIO SOUZA DOS SANTOS** e sua mulher **CLECIA MARIA RIBEIRO**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$156.000,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$1.223,90, vencendo a 1ª em 09/10/2020, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$195.000,00. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG90107 HBD. O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 9 – 04/10/2022 - DEMOLIÇÃO - (Prot. 478.156).

Certifico, nos termos do requerimento de 14/02/2022, instruído pela certidão nº 23/0221/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3 – Méier, datada de 13/06/2022, que foi concedida licença para demolição de prédio não residencial (Industrial), com 14.007,00m², situado na Avenida Novo Rio, nº 456 – Galpão, tendo a aceitação das obras sido concedida em 06/06/2022. Selo de fiscalização eletrônico nº EEFR 03901 ADC. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22200

AV. 10 – 04/10/2022 - HABITE-SE – (Prot. 478.157).

Certifico que, nos termos do requerimento de 22/06/2022, instruído pela certidão 23/0230/2022, de 22/06/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização – Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3, fica averbado que foi concedida Licença de Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar sem cronograma, com 24.163,70m², de área total construída, coube ao prédio o **Nº 456 – Bloco 01, Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 02 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 03 - Aptos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 04 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 05 - Aptos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404, 501/504, Bloco 06 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 07 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 08 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, Bloco 09 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512 e Bloco 10 - Aptos 101/112, 201/212, 301/312, 401/412, 501/512**, pela **RUA ENGENHEIRO ARTHUR MOURA**; tendo o "HABITE-SE", sido concedido em 22/06/2022. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 04498 ABC. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22200

(CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVP2W-4TE57-696B2-QJ56H>



Valide aqui este documento

093617.2.0128872-50

MATRÍCULA Nº 128.872

FICHA 2

AV - 11 - M - 128872 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 494118, aos 09/11/2023. Pelo requerimento de 08/11/2023 e 05/12/2023, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao Registro de Imóveis e feito pelo Registro de Títulos e Documentos, a intimação pessoal dos devedores **FABIO SOUZA DOS SANTOS** e sua mulher **CLECIA MARIA RIBEIRO**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados os editais em 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024, na forma do art. 26, § 4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 01/04/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 92720 MVA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 128872 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº 502218, aos 03/06/2024. De acordo com o requerimento de 17/06/2024 e face a concessão do habite-se para o empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte, fica cancelada a afetação objeto do ato AV.2. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99497 PVM.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 13 - M - 128872 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 502218, aos 03/06/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.454.746-3, e CL (Código de Logradouro) nº 10.713-6. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99498 TIB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 14 - M - 128872 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 502218, aos 03/06/2024. Pelo requerimento de 27/05/2024, hoje arquivado e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$202.092,39**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$202.092,39**, guia nº 2.689.749. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99499 PAW.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 15 - M - 128872 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 502218, aos 03/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R.8 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV.14. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99500 UND.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVP2W-4TE57-696B2-QJ56H>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 128872, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 15/07/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETJ 99501 WEX



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVP2W-4TE57-696B2-QJ56H>